



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.669 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.999**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS),**  
**VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 1.999, APROVOU e submete a sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte....

## L E I :

**Artigo 1º** - Fica aberto na Câmara Municipal de Guariba um crédito suplementar de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), suplementar ao seu Orçamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<b><u>PODER LEGISLATIVO</u></b>	
<b>"Câmara Municipal"</b>	
1.1.01.01.001.3.1.1.1. - Pessoal Civil - Vereadores .....	80.000,00
1.1.01.01.001.3.1.1.1. - Pessoal Civil - Servidores .....	10.000,00
1.1.01.01.001.3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....	15.000,00
1.1.01.01.001.3.1.2.0. - Material de Consumo.....	8.000,00
1.1.01.01.001.3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
<b><u>TOTAL</u></b> .....	<b>123.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<b><u>PODER LEGISLATIVO</u></b>	
<b>"Câmara Municipal"</b>	
1.1.01.01.001.4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	123.000,00
<b><u>TOTAL</u></b> .....	<b>123.000,00</b>

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA  
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo  
Denis Marcelo Theodoro de Lima  
OFICIAL INTERINO  
FABIO JOSE PIRES  
Auxiliar



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 03 de Dezembro de 1.999.



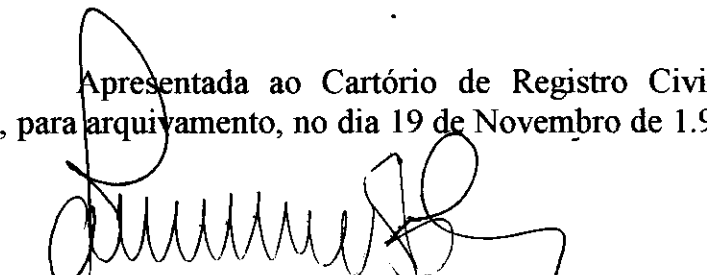
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

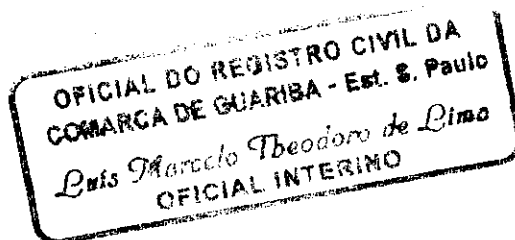


**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 19 de Novembro de 1.999.



**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino



**FABIO JOSE PIREZ**  
Auxiliar